

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DILERMANDO DE AGUIAR**  
*Rio Grande do Sul*

Os Vereadores, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 126, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, submete à apreciação da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar a seguinte proposição:

Emenda Supressiva

SUMULA

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/2016 ao Projeto de Resolução nº. 001/2016 que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Dilermando de Aguiar e da outras providências.

Suprima-se os art. 27 e 29 do referido projeto.

Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, 23 de fevereiro de 2016

JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se tal supressão dos referidos artigos tendo em vista o parecer do IBAM a respeito do assunto.

Ver. Jorge Alberto Pereira Saidelles  
Presidente da Mesa Diretora

Ver. Elio Roberto Rocha Sarturi  
Secretário da Mesa Diretora

Ver. Luiz Carlos Marques Severo  
Vice Presidente da Mesa Diretora

DILERMANDO DE AGUIAR

28-12-1995